



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.094, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À SANTA CASA DE CARIDADE DE JAGUARÃO.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base no art.16 e seguintes da Lei nº 4.320/64, a conceder subvenção social à Santa Casa de Caridade de Jaguarão, no valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por rubrica orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de dezembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal